



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.062 de 01 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Lei nº 1.056 de 18 de setembro de 2020 e a repristinação do art. 2º da Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.056 de 18 de setembro de 2020 fica alterado mediante a supressão do lote urbano de matrícula nº 28.992, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica revogada a autorização de doação à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS dos lotes individualizados que se encontram registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, livro 02, sob as matrículas de números: 28983, 28984, 28993, 28994, 29004, 29005.”

Art. 2º Nos termos do art. 2º, §3º do Decreto-lei nº 4.657 de 4 de setembro de 1942, fica determinada a repristinação do art. 2º da Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2015, que volta a vigorar com a inclusão de autorização de doação em favor da COHAB do lote urbano de matrícula nº 28.992

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, o art. 2º da Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2015, fica repristinado conforme a seguinte redação:

“Art. 2º - Os lotes individualizados, que ora autoriza-se a doar, são de propriedade do Município e encontra (m)-se registrado (s) no Cartório de



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, livro 02, sob o nºS: Quadra AE, matrículas: 28985, 28986, 28987, 28988, 28989, 28990, 28991, 28992, 28995, 28996, 28997, 28998, 28999, 29000, 29001, 29002, 29003,; Quadra AF: 29006, 29007, 29008, 29009, 29010, 29011, 29012, 29013, 29014, 29015, 29016.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 01 de dezembro de 2020.

Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por Silvério Joaquim Aparecido Da Luz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e

utilize o código 3EAA-0E70-18E4-8CD9.

Rua Antônio da Conceição Saraiva – 19 – Centro – Rio Doce/MG CEP- 35442-000 CNPJ: 18.316.265/0001-69

Telefone: (31) 3883 5235/5242/5438 – Site: www.riodoce.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Silvério Joaquim Aparecido Da Luz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3EAA-0E70-18E4-8CD9.